

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**COMARCA INTERIOR****COMARCA DE CAMPINA DAS MISSÕES****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 2019**

A MMª JUÍZA DE DIREITO DA VEC DA COMARCA DE CAMPINA DAS MISSÕES, DRA. SUÉLEN CAETANO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O PROVIMENTO Nº028/2016, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº154 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 13 DE JULHO DE 2012, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA QUE AS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NESTA VARA DE EXECUÇÃO PENAL, APRESENTEM PROJETOS OU PROGRAMAS COM CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, À EDUCAÇÃO, À SAÚDE OU DE CUNHO ASSISTENCIAL, PARA RECEBIMENTO DE VERBAS DEPOSITADAS A TÍTULO DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL. 1 – OBJETO E VALOR A SER DISPONIBILIZADO: 1.1 – AS ENTIDADES COM CADASTROS HOMOLOGADOS DEVERÃO APRESENTAR, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PROJETO OU PROGRAMA, COM PLANO DE TRABALHO FUNDAMENTADO, PODENDO ANEXAR FOTOS DO LOCAL ONDE PRETENDA EXECUTÁ-LO, VISANDO AO ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA. 1.2 – SÃO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE CONCORRER AOS RECURSOS DESTA CHAMADA PÚBLICA OS PROJETOS QUE TIVERAM ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DE ATÉ R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO 03 (TRÊS) MESES PARA SUA EXECUÇÃO. 1.3 – OS PROJETOS SERÃO ENTREGUES NA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL. 2 – PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 2.1 – O EXPEDIENTE SERÁ ENCAMINHADO PARA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS, AO JUIZ DA VEC PARA DECISÃO SOBRE O(S) PROJETO(S) VENCEDOR(ES), UTILIZANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS. 2.1.1 – A DEMANDA QUE SE QUER ATENDER; 2.1.2 – PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-ALVO; 2.1.3 – POSSIBILIDADE DE PARCERIAS LOCAIS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ONGS, UNIVERSIDADES, PREFEITURAS, CONSELHOS MUNICIPAIS, ETC; 2.1.4 – OBJETIVOS BEM DEFINIDOS E COERÊNCIA INTERNA; 2.1.5 – AÇÕES PROPOSTAS E RESPECTIVOS INDICADORES DE RESULTADO; 2.1.6 – VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO; 2.1.7 – ANÁLISE DE EQUIPE TÉCNICA E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, CASO APRESENTADO; 2.1.8 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES; 2.1.9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS; E 2.1.10 – CASO HAJA DESISTÊNCIA DE ALGUMA ENTIDADE VENCEDORA, O JUÍZO SELECIONARÁ UM NOVO PROJETO, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O ORÇAMENTO DO PROJETO DESISTENTE. 3- DO CONVÊNIO: 3.1 – SERÁ FIRMADO CONVÊNIO INDIVIDUAL COM CADA UMA DAS ENTIDADES ESCOLHIDAS NO CERTAME, NO PRÓPRIO JUÍZO, ANTES DO REPASSE DA VERBA. 4 – CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE PAGAMENTO: 4.1 – OS VALORES SERÃO REPASSADOS MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO PELO JUÍZO DA VEC EM NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE A UNIDADE GESTORA, A SER APRESENTADA NO PRAZO QUE ESTIVER FIXADO NO TERMO DE CONVÊNIO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE. 4.2 – AS ENTIDADES CONVENIADAS DEVERÃO EXECUTAR FIELMENTE O PROJETO OU PROGRAMA PROPOSTO, EM ESTRITA OBEDECIÊNCIA A ESTE EDITAL E AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO, RESPONDENDO PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL. 4.3 – AS ENTIDADES SÃO PASSÍVEIS DE VISITAÇÃO, EM QUALQUER FASE DO PROJETO. 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1 – É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLAM O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS, OU COM REPASSES MENSALIS. 5.2 – A(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) VENCEDORA(S) PODERÁ (ÃO) SER EXCLUÍDA(S) A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADAS IRREGULARIDADES. 5.3 – O(S) TERMO(S) DE CONVÊNIO(S) SERÁ(AO) ASSINADO(S) EM ATÉ TRINTA (30) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. 5.4 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ETAPAS DO PROJETO CONTERÁ RESULTADOS DE SUA REALIZAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA. 5.5 – NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTA EDITAL, A ENTIDADE CONVENIADA DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS RECEBIDOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELA VARIAÇÃO DO IGPM/FGV E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. OUTROSSIM, SERÁ IMEDIATAMENTE DESCADASTRADA.

CAMPINA DAS MISSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SUÉLEN CAETANO DE OLIVEIRA,
JUÍZA DE DIREITO.**JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO****PORTARIA N.º 122/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAR NO ÂMBITO DO TJM O BÔNUS DE MILHAGEM DE VIAGENS ADQUIRIDAS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 10/2012 DO TCE/RS, DETERMINOU-SE A ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO ACERCA DO TEMA;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO N.º 87/2019/DG;

DESIGNA: MARGARETE SIMON, ID.: 3382290, DILNEI VENTURINI, ID.: 1906690, DIEGO RODRIGUES VELHO, ID.: 4505638, E FELIX ALEXANDRE GRIVOT NETO, ID.: 2228920, PARA COMPOREM COMISSÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COM A FINALIDADE DE MINUTAREM, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, ATO ADMINISTRATIVO COM O OBJETIVO DE SE CRIAR UM BANCO DE REGISTRO DE MILHAGENS, ONDE SEJAM OS ALUDIDOS BÔNUS APROVEITADOS POR SERVIDORES/MAGISTRADOS DA JME EM VIAGENS DE SERVIÇOS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, EM PORTO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARGARETE SIMON
DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019****PROCESSO Nº 9.2019.0700.001458-5****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURSO EAD**CONTRATA:** ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL – AJURIS, CNPJ 92.965.748/0001-47.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.**JUSTIFICATIVA:** OF. Nº 071/2019-DA, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** EM 24/09/2019. MARGARETE SIMON. DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO.**RATIFICAÇÃO** EM 24/09/2019. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES. DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE DO TJMRS.**VALOR:** R\$ 711,00 (SETECENTOS E ONZE REAIS).**MARGARETE SIMON**
DIRETORA-GERAL DO TJM/RS EM EXERCÍCIO